

Imposição de Penalidade série H nº 013407 / Indefiro

6018.2023/0015776-6/ ENDOTEC PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / Rua

Guaraíuva, 290 / Auto de Imposição de Penalidade série H nº 037483 e Termo série F nº 013809 / Indefiro

6018.2022/0023812-8 / RAIÁ DROGASIL S.A / Av. Senador Teotônio Vilela, 2926 / Auto de Imposição de Penalidade série H nº 031525 e Termo série F nº 4153 / Indefiro

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa nº / Despacho

6018.2020/0028907-1 / LAR MARIA DE LOURDES E MADALENA PARA IDOSOS LTDA / R. Jacirendi, 156 / Adv. Juliana Depizol Castilho, OAB/SP nº 300.374 / Auto de Multa nºs 66-038.450-7 e 66-038.451-5 / Indefiro

6018.2021/0067958-0 / ORTOFIBRAS CONFECÇÕES EIRELI / Rua Amazonas, 40 / Auto de Multa nº 66-038.683-6 / Indefiro

## COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [084454432](#) | Extrato de Convênio

Processo nº 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 031/2023 - AO CONVÊNIO Nº 041/2016 - SMS.G.

CONVENIENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, CNPJ nº 61.617.908/0001-33.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica - SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de valor adicional ao custeio, para o período de 01/04/2023 a 31/12/2023, a ser suportado com a utilização de saldo financeiro, para adequação orçamentária, conforme descrito em Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL DO CUSTEIO: R\$1.682.133,57 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500.00.1.500.9001.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 inciso da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

## UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [084390225](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0005641-2 / Bar E Café Rivoli Ltda Me / Avenida São João, nº 1527 - Santa Cecília - São Paulo / Série H Nº 027664 / Indeferido

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0005641-2 / Bar E Café Rivoli Ltda Me / Avenida São João, nº 1527 - Santa Cecília - São Paulo / Série H Nº 027664 / Deferido o prazo de 30 dias.

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [084397156](#) | Despacho Autorizatório

I - 2015- 0.229.389-3(Processo SEI nº 6018.2023/0040004-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos

serviços objeto do presente ajuste AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 108/2023-CRSO, ao Contrato de Gestão n. R022/2016, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G; e, a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã, para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de Julho a 31 de Agosto de 2023, com o dimensionamento de RH, para Implantação de Equipe Especializada de Violência - EEV, na UBS Vila Borges, sita à Rua Jacinto de Moraes, nº 22 - Jd. Cláudia, Butantã - São Paulo - SP, CEP: 05546-040, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas, desde que haja a devida prestação de contas, o valor total global estimado de R\$52.834,02 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), sendo o valor de R\$26.417,01 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo), para cobrir as despesas durante o mês de julho de 2023, e R\$26.417,01 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo) para cobrir as despesas durante o mês de agosto de 2023, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 39.784, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 (SEI [084319720](#)), e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 62.147/2023, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LAPA

Documento: [084397819](#) | Despacho Documental

6018.2023/0036666-7 - Processo administrativo sanitário

Despacho Documental

Interessados: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

&DESPACHO: O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- Lapa, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade. Processo nº 6018.2023/0036666-7/Estabelecimento: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:02.243.019/0001-94/Endereço: Rua Arthur Friendenreich 43 Bairro: Vila Rio Branco CEP 03874-200, SÃO PAULO-SP/Nº do Auto/Penalidade:Série H Nº035453/ADVERTÊNCIA;

Publique-se.

## CONTABILIDADE

Documento: [084425791](#) | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - JUNHO/2023

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ARRUDA

UNIDADE: SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL LAPA/PINHEIROS

I - 6018.2023/0051860-2 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 62.147/2023, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de JUNHO de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor MARCOS PEREIRA ARRUDA, Registro Funcional 585.267.6/1, CPF 012.040.318-86, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

Documento: [084427325](#) | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - JUNHO/2023

RESPONSÁVEL: ANA LUCIA PICOLO

UNIDADE: SAE DST/AIDS BUTANTÃ

I - 6018.2023/0051882-3 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 62.147/2023, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de JUNHO 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora ANA LUCIA PICOLO, Registro Funcional 641.389-7/1, CPF 102.677.668-66, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

Documento: [084321032](#) | Despacho deferido

6018.2023/0040642-1 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: GIANDRA FREITAS FRANCO DE ALMEIDA

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2023/0040642-1, em nome de GIANDRA FREITAS FRANCO DE ALMEIDA, CPF 220.351.968-17 e RF 735.271.9/1, referente ao período de JUNHO/2023, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

II- PUBLIQUE-SE.

## SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Documento: [084409620](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2023/0009585-0/Poli Care Ltda/R. Helena, 280/H/N.031621/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/ F/N.013875/Em 01/02/23.

Documento: [084405545](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2023/0028596-9/Padoca do Jaca Ltda-ME/R. Alves Guimarães, 153/H/N.037368/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.012446/Em 16/03/23.

Documento: [084408377](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2023/0036025-1/Tanea Romão Produtos Alimentícios Ltda/R. Catão, 893/H/N.023470/Advertência/Em 08/05/23.

Documento: [084410318](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

6018.2023/0031955-3/ Patio Criança Clínica Médica Ltda/R. José Ferreira Keffor, 17/H/N.033127/Interdição Parcial de Estabelecimento e Termo de Interdição de Estabelecimento/F/N.011246/Em 10/04/23.

Documento: [084417300](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

6018.2023/0000054-9/À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (084052777), que acolho e adoto como razão de decidir, RECEBO a defesa protocolada sob SEI nº [6018.2023/0001960-6](#), apresentada pela empresa DROGARIA SÃO PAULO S/A, representada pelo advogado DR. RAFAEL AGOSTINELLI MENDES, OAB/ SP 209.974, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a INDEFIRO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração SÉRIE H/Nº 026868 (076512256) por não apresentar elementos que o invalidem, pois em sua defesa, o estabelecimento apenas reconhece as irregularidades cometidas.